



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4566/2025

1. OBJETO:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A AQUISIÇÃO DE TENDAS INFLÁVEIS E SANFONADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SE FAZ ESSENCIAL PARA GARANTIR A ESTRUTURAÇÃO, O CONFORTO E A SEGURANÇA EM UMA VARIEDADE DE EVENTOS PREVISTOS AO LONGO DO ANO LETIVO. A DISPONIBILIDADE DESSES EQUIPAMENTOS DE FORMA PERMANENTE REPRESENTA UM INVESTIMENTO ESTRATÉGICO QUE TRARÁ BENEFÍCIOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL, ECONOMIA A LONGO PRAZO E QUALIDADE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORGANIZA E PARTICIPA DE DIVERSOS EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E DE FORMAÇÃO DURANTE TODO O ANO. ESTES PODEM INCLUIR FEIRAS DE CIÊNCIAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PALESTRAS, WORKSHOPS, EVENTOS ESPORTIVOS, COMEMORAÇÕES CÍVICAS, FEIRAS DE LIVROS E ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE. A AUSÊNCIA DE ESTRUTURAS ADEQUADAS PODE COMPROMETER A REALIZAÇÃO OU A QUALIDADE DESSES EVENTOS, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS INFLÁVEIS DESTACAM-SE PELA RAPIDEZ NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EXIGINDO POUCA MÃO DE OBRA E TEMPO. SUA NATUREZA AUTOEXPANSÍVEL AS TORNA IDEAIS PARA EVENTOS QUE REQUEREM MOBILIDADE E MONTAGEM ÁGIL. ALÉM DISSO, O IMPACTO VISUAL PODE SER UM DIFERENCIAL NA DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO. AS TENDAS SANFONADAS SÃO RECONHECIDAS PELA PRATICIDADE E ROBUSTEZ, OFERECENDO UM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO PARA USO FREQUENTE. SUA ESTRUTURA DOBRÁVEL (SANFONADA) FACILITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, SENDO PERFEITAS PARA EVENTOS QUE NECESSITAM DE COBERTURA CONFIÁVEL E MONTAGEM RÁPIDA EM DIFERENTES LOCAIS. AMBOS OS TIPOS DE TENDAS OFERECEM PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA INTEMPÉRIES, COMO SOL INTENSO E CHUVA. ISSO GARANTE O BEM-ESTAR DE ALUNOS, PROFESSORES, PAIS E DEMAIS PARTICIPANTES, ALÉM DE PRESERVAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPOSIÇÕES QUE POSSAM ESTAR SOB AS TENDAS. A POSSIBILIDADE DE CLIMATIZAÇÃO OU VENTILAÇÃO ADEQUADA DENTRO DAS TENDAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA UM AMBIENTE MAIS AGRAVÁVEL DURANTE AS ATIVIDADES. A AQUISIÇÃO DEFINITIVA ELIMINA A NECESSIDADE DE ALUGUÉIS PONTUAIS, QUE GERAM CUSTOS RECORRENTES E BUROCRACIA A CADA EVENTO. AO POSSUIR AS TENDAS, A SECRETARIA TERÁ DISPONIBILIDADE IMEDIATA, REDUZINDO GASTOS A LONGO PRAZO E PERMITINDO O REDIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA OUTRAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DA EDUCAÇÃO. A DURABILIDADE E A REUTILIZAÇÃO DAS TENDAS EM MÚLTIPLOS EVENTOS REFORÇAM O ASPECTO ECONÔMICO DESTA AQUISIÇÃO. AS TENDAS OFERECEM FLEXIBILIDADE PARA ADAPTAR ESPAÇOS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. PODEM SER UTILIZADAS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, CRIANDO ÁREAS DE TRABALHO, ESTANDES, PALCOS IMPROVISADOS, PONTOS DE HIDRATAÇÃO OU DESCANSO, E ESPAÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS. A PERSONALIZAÇÃO DAS TENDAS, COM CORES OU LOGOTIPOS, TAMBÉM PODE FORTALECER A IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA E DAS ESCOLAS EM SUAS ATIVIDADES. DESSA FORMA A AQUISIÇÃO DE TENDAS INFLÁVEIS E SANFONADAS É UMA MEDIDA FUNDAMENTAL PARA APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARANTINDO A REALIZAÇÃO DE SEUS EVENTOS COM SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA. ESTE INVESTIMENTO NÃO SÓ ATENDE A UMA NECESSIDADE CONTÍNUA, MAS TAMBÉM REPRESENTA UMA DECISÃO ECONÔMICA INTELIGENTE QUE TRARÁ BENEFÍCIOS DURADOUROS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
Despesa: 907	

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	TENDA INFLÁVEL 3X3 COM 3 FECHAMENTOS FIXOS IMPRESSÃO 1 FACE, CONFECCIONADO EM NYLON 7X14 FIOS, RHODIA 500/1000 INDUSTRIAL E POLIÉSTER 300 EMBORRACHADO, DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO PLASTIFICADO, FILME DE PVS TRANSLUCIDO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGOS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. ACOMPANHA CORDAS DE AMARRAÇÃO EM NYLON, MOTOVENTILADOR EMBUTIDO COM VAZÃO DE 10,8/11(M3/MIN) PRESSÃO DE 74/76(MMCA) RUÍDO DE 87 TENSÃO 220V COM POTENCIA 245W, INCLUSO SACOLA INDIVIDUAL DE TRANSPORTE	1,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO
2	TENDA SANFONADA PVC ESTRUTURA METÁLICA 3X3 PERSONALIZADA FABRICADA COM CHAPAS DE FERRO METALON, ARMADOS EM FORMA DE PANTÓGRAFOS (SANFONADA) UNIDAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZAÇÃO EM SISTEMA DE ALTA	1,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO



MUNICÍPIO DE VACARIA

RESISTÊNCIA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA DE FERRO METALON, ARMADOS EM FORMATO TELESCÓPICO PARA REGULAGEM DE ALTURA, LONA COBERTURA EM PVC TD 1000 CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTICHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACKOUT SOLAR ANTI MOFO E ANTIFUNGOS COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS PARTES TENSIONADAS (CANTOS) E DE SUSTENTAÇÃO. COM SACOLA PARA TRANSPORTE				
--	--	--	--	--

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 15 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Ingrid Junkes Dal Molin – Supervisora SMED

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL, ou a inscrição do microempreendedor individual(MEI), E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço);

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



MUNICÍPIO DE VACARIA

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

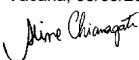
12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 05/09/2025



Responsável pela Elaboração